



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

LEI Nº 6222, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2024

Projeto de Lei nº 94/2024

Autor: Vereador Waldemir da Silva

Institui no calendário oficial da cidade de Caçapava o Dia Municipal do Reciclador e dá outras providências.



Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 6222

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial da cidade de Caçapava o Dia Municipal do Reciclador, a ser comemorado, anualmente, no dia 14 de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 20 de novembro de 2024.

PETALA GONCALVES
LACERDA:149533858
45

Assinado de forma digital por
PETALA GONCALVES
LACERDA:14953385845
Dados: 2024.11.25 16:26:07
-03'00'

PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL

